



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guárapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 34/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;
Considerando o Requerimento nº 14/2019 do vereador Luiz Acir Matos, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 30 de abril de 2019;

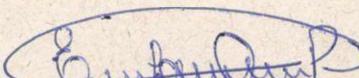
RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, Marlene Soares Munhoz, Sidiney Heidemann e Silmar Cardoso dos Santos para verificar a qualidade da água que a população de Pitanga utiliza para consumo.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de maio de 2019.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 017/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Vanessa Aparecida Rocha**, inscrita no CPF 032.710.479-10 para exercer as funções de Pregoeira durante o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	CPF
I - Andressa Moss	CPF: 086.096.899-56
II - Olga Novak	CPF: 473.813.299-72
III - Robson Luis Possidonio	CPF: 085.216.529-23

Art. 3º - Fica revogada a Resolução 031/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Guarapuava, 10 de maio de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camera@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;
Considerando o Requerimento nº 14/2019 do vereador Luiz Acir Matos, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 30 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Jorge Pittner, Luiz Acir Matos, Marlene Soares Munhoz, Sidiney Heidemann e Silmar Cardoso dos Santos para verificar a qualidade da água que a população de Pitanga utiliza para consumo.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de maio de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP- 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 004 /2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 02/2019 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 09 de maio de 2019:

RESOLVE:

APROVAR em sua totalidade a prestação de contas **Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I-2º Semestre de 2018.**

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dia do mês de maio de 2019.

Ruth de Souza Machuga

Presidente do Conselho de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 027/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.109/2018 - LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 48.852,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	25.953,54
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	7.798,85

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-062	Transferência Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
496.0496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.700,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	6.400,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES	Valor R\$
	48.852,39



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O Superávit financeiro da fonte de recurso colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	30.152,39

b) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
773.1006.03.99.01.02	Convênio MAPA - Mecanização Agrícola - Contr. Repasse 861980/2017	3.600,00
556.0556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	6.400,00

c) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.0-083	Encargos e Amortização da Dívida - Saúde	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 09 de maio de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 347/2019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 011/2019 para a contratação e formação de cadastro reserva de visitantes que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, a saber:

Servidor	Matrícula	Função
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO	49601	Presidente
CLEVENICE BATISTA CABRAL	51681	Membro
DANIELI FERNANDA AURÉLIO	53702	Membro
ELIAS SIOMA	3851	Membro

Parágrafo único - Cabe a Servidora Viviane Aurélio Dutra Franco a Presidência da Comissão nomeada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2019

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal